

Proc. Administrativo 13- 23.029/2024

De: LUIZ V. - SMA-GM-EL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2024 às 14:26:50

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, PC/CI, SMA-GM-EL, SMA-LC-ENT, SMA-PGM-JEA, SMA-LE

TERMO DE REFERENCIA PARA LEILÃO, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS) PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

EDITAL 02/2024

—
LUIZ VALLTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

(46)3524-9647

(46)98800-3393

Anexos:

EDITAL_LEILAO_02_2024.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 566/2024

PROCESSO 1DOC Nº 23.029/2024

1 PREÂMBULO

1.1 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através do Leiloeiro, senhor LUIZ FERNANDO VALTER, nomeado através da Portaria nº 291 de 22 de julho de 2024, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação na modalidade Leilão, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM, das 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2024 e encerrando as 17:00 horas dia 25 de outubro de 2024**, através da plataforma de leilão virtual, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste deste edital.

1.2 O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, à rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 e no site do Município <http://leilao.franciscobeltrao.pr.gov.br>.

2 DO OBJETO, DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO E VALOR DE INCREMENTO POR LANCE

2.1 O presente leilão tem por objetivo a alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, conforme descrição abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor mínimo de Venda (AVALIAÇÃO)	VALOR DE INCREMENTO POR LANCE
1	92615	VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE 2 PORTAS Placa: APX-8539 Ano: 2008/2008 chassi: 9DB15802786078174	R\$ 6.000,00	R\$ 250,00
2	92616	VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE 2 PORTAS Placa: AKD-3860 Ano:2002/2002 chassi: 9BD15802524368346	R\$ 2.000,00	R\$ 250,00
3	92617	VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE 2 PORTAS Placa: AKE-0569 Ano:2002/2002 chassi: 9BD15802524376418	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00
4	92618	VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE 4 PORTAS Placa: AMV-7920 Ano:2005/2006	R\$ 5.000,00	R\$ 250,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		chassi: 9BD15822764706330		
5	92619	VEICULO CITROEN AIRCROSS START MT 4 PORTAS Placa: PBX-0B03 Ano: 2019/2020 chassi: 935SUNFN1LB510982	R\$ 18.000,00	R\$ 250,00
6	92620	VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE 4 PORTAS Placa: AOM-8657 Ano:2007/2007 chassi: 9BD15822774932351	R\$ 4.000,00	R\$ 250,00
7	92621	VEICULO FIAT PALIO 1.5 Placa: AKP-0692 Ano:2002/2002 chassi: 9BD17849322358693	R\$ 2.000,00	R\$ 250,00
8	92622	VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE Placa: AOT-4458 Ano: 2007/2008 chassi: 9BD15802784967793	R\$ 3.000,00	R\$ 250,00
9	92623	VEICULO KOMBI Placa: AKA-3028 Ano:2001/2001 chassi: 9BWGB07X51P019816	R\$ 2.000,00	R\$ 250,00
10	92624	VEICULOS PARA SUCATA RECOLHIDOS PELO DEBETRAM CONFORME LEI 4.351/2015: 01 - AAU-8331 - GM Kadett SL/E - 1989/1989; 02 - IDB-7300 - VW Santana CL 1.8i - 1995/1995; 03 - ABN-3235 - VW Passat TS - 1980/1980; 04 - AFQ-1672 - Ford Escort 1.6i GL - 1995/1995; 05 - LXX-2357 - VW FUSCA 1300 - 1983/1983; 06 - AJK-0110 - Ford Versailles 2.0i GL - 1994/1994; 07 - ADL-8987 - GM Kadett SL/E - 1989/1989. 08 - ACQ-9260 - GM MONZA SL/E- 1987/1987; 09 - ADI-8286 - VW Gol CL 1.8 - 1992/1993; 10 - AEM-7158 - GM/CHEVETTE - 1979/1979;	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00
11	92625	TRATOR DE CORTAR GRAMA MARCA: Husqvarna MODELO: YTH-2754T Ano: 2013	R\$ 200,00	R\$ 25,00
12	92626	TRATOR DE CORTAR GRAMA MARCA: Murray Trapp 26 hp Ano: 2012	R\$ 200,00	R\$ 25,00
13	92627	TRATOR DE CORTAR GRAMA MARCA: Husqvarna MODELO: LTH-1842 Ano: 2011	R\$ 200,00	R\$ 25,00
14	92628	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MODELO: MEGALIX 12.000, CAP 12M3 DE LIXO COMPACTADO E DE 1,85M3 DE LIXO SOLTO, ANO: 2004	R\$ 18.000,00	R\$ 500,00
15	92629	VEICULO SUCATA:	R\$ 3.000,00	R\$ 250,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		CAMINHÃO VW 7.90S Placa: AEQ-8792 Ano: 1993/1994		
16	92630	RETROESCAVADEIRA CASE 580L 4x4 Ano: 2006	R\$ 25.000,00	R\$ 500,00
17	92631	SEMEADEIRA MARCA: VENCE TUDO MODELO: SA 14600 A ANO: 2001	R\$ 500,00	R\$ 25,00
18	92632	DISTRIBIDOR DE ADUBO MARCA: AÇOMAQ Ano: 2008	R\$ 3.000,00	R\$ 250,00
19	92633	COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA: PINHEIRO MODELO: MAX-10 Ano: 2007	R\$ 800,00	R\$ 25,00
20	92634	ADUBADEIRA (DISTRIBUIDOR DE URÉIA). MARCA: CREMASCO ANO: 2013	R\$ 200,00	R\$ 25,00
21	92635	SUCATA MISTA DE FERRO VELHO - (APROXIMADAMENTE 5.000 KG) - VALOR POR KG	R\$ 0,60 (por Kg)	R\$ 0,10 (por Kg)
22	92636	VEICULO FORD COURIER Placa: AMZ-5501 Ano: 2005/2005 chassi: 9BFNSZPPA5B979679	R\$ 7.000,00	R\$ 250,00
23	92637	VEICULO SUCATA: MICRO ONIBUS MASCARELO GRAN MINI VW 8.120 VOLKSBUS Placa: ASC-4142 Ano: 2009/2010 Chassi: 9532452R8AR006885	R\$ 6.000,00	R\$ 250,00
24	92638	SUCATA MISTA (ALUMÍNIO) (APROXIMADAMENTE 1.000 KG) - VALOR POR KG	R\$ 2,50 (por Kg)	R\$ 0,25 (por Kg)
25	92639	OLEO QUEIMADO, (APROXIMADAMENTE 5.000 LTS) - VALOR POR LITRO	R\$ 1,00 (por Lt)	R\$ 0,25 (por Lt)
26	92640	TRATOR DE PNEU AGRICOLA MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL-80 ANO: 2001 N° DE SERIE: 8T1826	R\$ 15.000,00	R\$ 250,00
27	92641	TRATOR DE PNEU AGRICOLA MARCA: MONTANA MODELO: SOLIS 85CV ANO: 2013 N° DE SERIE: LDV34627W	R\$ 12.000,00	R\$ 250,00
28	92642	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B SERIE: 32C01278 ANO: 1985/1985	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00
29	92643	VEICULO FIAT PALIO WEEKEND ELX 4 PORTAS	R\$ 6.000,00	R\$ 250,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	Placa: ANM-5214 Ano: 2005/2026 chassi: 9BD17301A64150186		
--	--	--	--

VALOR TOTAL MÍNIMO ESTIMADO R\$ 174.600,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da etapa de lances todos os interessados, pessoa física ou jurídica, e para tanto deverão acessar o sítio <http://leilao.franciscobeltrao.pr.gov.br> para solicitar o credenciamento para recebimento da senha de acesso ao ambiente eletrônico de lances. Para o credenciamento os interessados deverão:

3.1.1 Pessoa física:

- a) Preencher formulário de informações disponível em <http://leilao.franciscobeltrao.pr.gov.br>;
- b) Anexar documento pessoal com foto e comprovante de residência.

3.1.2 Pessoa Jurídica:

- a) Preencher formulário de informações disponível em <http://leilao.franciscobeltrao.pr.gov.br>;
- b) Anexar Contrato Social com a última alteração, comprovante de CNPJ e documento com foto do representante legal da empresa.

3.2 A documentação solicitada no item 3.1 será contemplada pelo tratamento de dados nos termos do Decreto Municipal nº 340 de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

3.3 O credenciamento de interessados será realizado entre **das 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2024 e encerrando as 17:00 horas dia 24 de outubro de 2024.**

3.4 Após a solicitação de credenciamento, o Leiloeiro fará análise do cadastro e da documentação anexada e, caso atendidos os requisitos do item 3.1, liberará o acesso ao ambiente de lances.

3.4.1 A utilização da senha de acesso ao sistema recai sobre a exclusiva responsabilidade do credenciado, sendo que o Município assim como o Leiloeiro exoneram-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente da senha de acesso concedida a seus usuários.

3.5 Não poderão participar da presente licitação os interessados que:

3.5.1 tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.5.2 estejam impedidos de licitar e contratar com o Município de Francisco Beltrão nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

3.5.3 tenham sido punidos com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

3.5.4 tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.5.5 sejam menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

3.6 Todas as etapas do leilão serão de visualização pública no sítio eletrônico <http://leilao.franciscobeltrao.pr.gov.br>, limitando-se, apenas, a proposição de lances àqueles que solicitaram o credenciamento nos termos do item 3.1 deste edital.

4 DA VISTORIA DOS BENS

4.1 Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes deste Termo de Referência, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram.

4.2 Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberta visita pública de segunda à sexta-feira das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, nas dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na rua Marília, 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão - PR, com data a definir em edital.

4.3 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, o leiloeiro, nem ao Município de Francisco Beltrão - PR, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5 DA FORMA DOS LANCES E DO PAGAMENTO

5.1 Os lances serão ofertados exclusivamente através do sítio eletrônico oficial do Município de Francisco Beltrão, no endereço <http://leilao.franciscobeltrao.pr.gov.br>, iniciando-se pelo valor inicial da oferta disposto no Edital, **cada lance subsequente deverá exceder o último lance feito por um valor de incremento conforme detalhado na tabela do item 2.1 deste documento.**

5.2 A etapa de lances será das **das 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2024 e encerrando as 17:00 horas dia 25 de outubro de 2024.**

5.3 Durante esta etapa, os lances e a identificação dos proponentes serão de acesso público.

5.4 Durante todo o certame, caso haja necessidade de contato com o Leiloeiro, o participante deverá utilizar exclusivamente a plataforma eletrônica 1Doc através do endereço



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento> , endereçando o pedido ou solicitação para a sessão LEILÃO.

5.5 Caso haja alguma consideração pelo Leiloeiro em relação a algum item, constará o registro da informação disponível a todos os participantes através da própria plataforma de lances.

5.6 O pagamento dos bens arrematados deverá ser realizado da seguinte forma:

- a) Após concluída a fase de disputa de lances, o arrematante optará pelo pagamento à vista.
- b) A FORMA DE PAGAMENTO será à VISTA por boleto bancário, que será enviado pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no Email do(a) Arrematante cadastrado a Plataforma Eletrônica disponível no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/leilao.
- c) O boleto será encaminhado via Email ao arrematante em um prazo de até 48 horas, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente em até 24 horas, através de boleto bancário que será emitido pelo Município, nos bancos conveniados (do Brasil, SICREDI, Bradesco, SICOOB, EVOLUA, Itaú e CEF). (com exceção dos itens 21, 24 e 25). **(Para facilitar o pagamento via aplicativo, o boleto terá um QR code.)**
- d) **Nos "ITENS 21 e 24", o arrematante terá 48 horas para efetuar a pesagem do item arrematado, acompanhado pelo fiscal do leilão e posteriormente efetuar o pagamento do montante, proporcionalmente ao valor do quilo arrematado. As despesas de pesagem do produto serão por conta do arrematante.**
- e) **No "ITEM 25", o arrematante terá 48 horas para efetuar a medição e retirada do item arrematado, acompanhado pelo fiscal do leilão e posteriormente efetuar o pagamento do montante proporcionalmente ao valor do lote arrematado. As despesas de medição do produto serão por conta do arrematante.**
- f) O não pagamento de qualquer dos valores acima mencionados nos prazos estipulados, a contar do encerramento da fase de disputa de lances, implicará na desclassificação da proposta e convocação do segundo melhor lance classificado, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de sua convocação, exerça seu direito de compra efetuando o pagamento conforme estipulado no item 5.6.
- g) Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Francisco Beltrão - PR, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.
- h) Em nenhuma hipótese, serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do(a) Arrematante, visto que todos os bens ficaram à disposição dos(as) interessados para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens

6 DA ATA

6.1 Encerrada a fase de disputa de lances do Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e seus lances finais e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

6.2 A Ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e sua equipe de apoio.

7 DA EMISSÃO DOS BOLETOS E ACOMPANHAMENTO DOS PAGAMENTOS

7.1 O acompanhamento dos pagamentos, bem como a emissão de boletos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Eventual recurso referente ao presente processo deverá ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita, dirigida ao Leiloeiro, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informado.

8.2 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Expediente do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, devendo ser dirigido ao Leiloeiro.

8.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais arrematantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

8.4 Todos os recursos, contrarrazões e respectivas respostas serão divulgados no sítio eletrônico do Município para conhecimento de todos.

8.5 Esgotado o prazo legal sem interposição de recursos contra a decisão da alienação, o processo licitatório será submetido à autoridade superior para homologação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as etapas de recurso e realização de pagamentos, o procedimento será encaminhado à autoridade superior para homologação.

9.2 A homologação do procedimento deverá ocorrer após a comprovação do pagamento.

10 DO TERMO DE ARREMATÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO BEM ARREMATADO

10.1 O arrematante deverá retirar o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização dos pagamentos, das dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na rua Marília, 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR., a partir do horário de encerramento do leilão e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

10.3 Na retirada e no ato do carregamento, o arrematante deverá providenciar por sua conta todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do arrematante.

10.4 A entrega do bem leiloadado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.5 A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, bem como a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN/PR, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

10.6 As despesas de transferência e desembaraço junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Francisco Beltrão - PR.

10.7 Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

10.8 Os veículos leiloados terão os débitos, vencidos até a data do leilão, desvinculados pelos órgãos responsáveis.

10.9 Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

10.10 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município.

10.11 No “ITEM 25”, o arrematante terá 48 horas para efetuar a medição e retirada do item arrematado, acompanhado pelo fiscal do leilão e posteriormente efetuar o pagamento do montante proporcionalmente ao valor do lote arrematado. As despesas de medição do produto serão por conta do arrematante.

10.12 Nos “ITENS 21 e 24”, o arrematante terá 48 horas para efetuar a pesagem do item arrematado, acompanhado pelo fiscal do leilão e posteriormente efetuar o pagamento do montante, proporcionalmente ao valor do quilo arrematado. As despesas de pesagem do produto serão por conta do arrematante.

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DO ARREMATANTE

11.1.1 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

11.1.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

11.1.3 A entrega do bem leiloadado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.1.4 A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, bem como todas as despesas de desembaraço e transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN/PR, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

11.1.5 As despesas de desembaraço e transferência junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Francisco Beltrão - PR.

11.1.6 Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

11.1.7 Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

11.1.8 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município.

11.1.9 No “lote 25”, o arrematante terá 48 horas para efetuar a medição e retirada do item arrematado (acompanhado pelo fiscal do leilão) e posteriormente efetuar o pagamento do montante proporcionalmente ao valor do item arrematado.

11.1.10 Nos “lotes 21 e 24”, o arrematante terá 48 horas para efetuar a pesagem do item arrematado (acompanhado pelo fiscal do leilão) e posteriormente efetuar o pagamento do montante, proporcionalmente ao valor do KG arrematado. As despesas de pesagem do “lote 21” serão por conta do arrematante.

11.1.11 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

11.2 DO MUNICÍPIO

11.2.1 Disponibilizar os itens a serem leiloados, afim dos interessados poderem inspecionar os lotes, mediante visita e somente no visual;

11.2.2 Transferir a posse e propriedade do bem arrematado ao arrematante, salvo no caso previsto no item 10.4 do Edital de Leilão.

11.2.3 Aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O leilão será realizado por ITEM, conforme discriminado no item 2.1 do edital, e os valores ali descritos são os mínimos para o lance inicial bem como os valores de incremento por lance.

12.2 Os lances serão dados somente através da plataforma eletrônica disponível no sítio oficial do Município, sendo desconsiderada qualquer outra forma de lance.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.3 Em nenhuma hipótese o prazo para oferta de lances será dilatado, observando-se apenas o período estabelecido no item 5.2 do edital.

12.4 Após o término do período estabelecido no item 5.2 do edital, o Leiloeiro adjudicará ao arrematante o item e o convocará para efetuar o pagamento do boleto relativo ao lance ofertado.

12.5 Para cada item será realizado o mesmo procedimento.

12.6 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes acerca das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro designado para esse fim e sua equipe de apoio.

12.8 O Município de Francisco Beltrão/PR se reserva ao direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos itens postos à venda, sem que caiba reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

12.9 Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia de expediente da repartição promotora do certame.

12.10 Informações adicionais relativamente ao certame serão prestadas no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Marília, nº 665 ou pelo telefone nº (046) 3524-9647 e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE ARREMATACÃO

TERMO DE ARREMATACÃO Nº XXXXX

TERMO DE ARREMATACÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, a seguir denominado COMITENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, portador do RG nº, inscrito no CPF sob nº e, de outro lado,, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº, com endereço à..... na, a seguir denominado ARREMATANTE, representado(a) por seu representante legal, Sr., portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF sob nº....., residente na, firmam o presente TERMO DE ARREMATACÃO com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, com base na proposta do ARREMATANTE datada de....., decorrente do LEILÃO realizado através do EDITAL Nº 02/2024, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS):

item nº 01:

VEICULO - Placa: - Ano:/.....

chassi:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor pago pelo arrematante é de R\$ xxxxxxx, conforme lance dado durante o certame do leilão e será(foi) pago (a vista).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações do ARREMATANTE:

- Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.
- A entrega do bem leiloadado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.
- A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, bem como a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN/PR, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- e) As despesas de transferência e de desembaraço junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Francisco Beltrão - PR.
- f) Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- g) Os veículos leiloados terão os débitos, vencidos até a data do leilão, desvinculados pelos órgãos responsáveis.
- h) Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- i) É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município.
- j) No "item 25", o arrematante terá 48 horas para efetuar a medição e retirada do item arrematado (acompanhado pelo fiscal do leilão) e posteriormente efetuar o pagamento do montante proporcionalmente ao valor do item arrematado.
- k) Nos "itens 21 e 24", o arrematante terá 48 horas para efetuar a pesagem do item arrematado (acompanhado pelo fiscal do leilão) e posteriormente efetuar o pagamento do montante, proporcionalmente ao valor do KG arrematado. As despesas de pesagem serão por conta do arrematante.
- l) O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações do COMITENTE:

- a) Disponibilizar os itens a serem leiloados, afim dos interessados poderem inspecionar os lotes, mediante visita e somente no visual;
- b) Transferir a posse e propriedade do bem arrematado ao arrematante, salvo no caso previsto no item 10.4 do Edital de Leilão.
- c) Aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, xx de xxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ARREMATANTE

CLEBER FONTANA
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
COMITENTE

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C2B-B82D-83A5-E9CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 24/09/2024 16:12:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0C2B-B82D-83A5-E9CC>